

**EXECUTIVO****LEIS****LEI Nº 9.512/2020**

Denomina de Makota Valdina um logradouro público desta Cidade.

PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O logradouro público nº 6934, que tem início na Via Castelo Branco, codlog nº 6895, e termina na Rua Dinaelza Santana Coqueiro, codlog nº 6941, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS 2000 ZONA 24S são: iniciais X - 561.362,06, Y- 8.573.647,04; e finais: X- 561.339,28; Y- 8.573.752,17 - passa a ser denominado Makota Valdina.

Parágrafo único. A planta de localização de Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de março de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

**LEI Nº 9.513/2020**

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o dia 8 de novembro como o Dia Municipal em Memória dos Mártires da Revolta dos Búzios.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o dia 8 de novembro como o Dia Municipal em Memória dos Mártires da Revolta dos Búzios.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de março de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**CLÁUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**LEI Nº 9.514/2020**

Denomina de Rua Deputado Florisvaldo Carneiro a um logradouro público na cidade do Salvador.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro nº 24562, que tem início na Rodovia BR-324, codlog nº 2662, e termina nele mesmo, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS 2000 ZONA 24S são: iniciais X - 559.591,576; Y - 8.573.951,874 e finais X - 559.676,534 e Y - 8.573.888,278, passa a ser denominado **Rua Deputado Florisvaldo Carneiro**.

Parágrafo único. A planta de localização do Logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador - SICAD, integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de março de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

		<b>Prefeitura Municipal de Salvador</b> Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR		Data de Emissão <b>20/05/2019</b>	
<b>Anexo Único: Planta de Localização</b>					
Logradouro Público	Rua Makota Valdina	Codlog	6934	Bairro	Castelo Branco
Início em:	Via Castelo Branco			Cód. Logradouro	6895
Fim em:	Rua Dinaelza Santana Coqueiro			Cód. Logradouro	6941
Projeto de Lei nº 77/2019 - CMS, de iniciativa do Vereador Silvio Humberto.					
Fonte: PMS - Orçofoto: 2016-2017 Sistema de projeção UTM, SIRGAS 2000 24S Lei de Bairros nº 9.278/2017					
Técnico Responsável	Gerência Eliete Voliquê Coordenadora do Cadastro Técnico / SEDUR Matrícula: 359		Diretora		
Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3244 - Caminho das Árvores, Edf. Emp. Thomé de Souza, CEP: 41.820-000.					